

LEI 588/2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1°.** Fica denominada a Praça Pública, localizada na Avenida São José, s/n, esquina com a Rua Cantor Luiz Gonzaga, área total de 384m², 32x12m, com as coordenadas geográficas 01: S07"53'35.1" W036°49'52.3"; 02: S07"53'35.4" W036°49'52.1; 03: S07"53'36.0 W036°49'53.0; 04: S07°53'35.6" W036°49'53.2", de PRAÇA MANOEL PEREIRA NETO".

**Art.2°.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 3°.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal encarregado de providenciar colocação de placas denominativas e informar a referida denominação aos Correios e Telégrafos locais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de março de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO PREFEITO INTERINO